



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA DIR-1161/18, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, usando de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os efeitos financeiros das concessões e das alterações de grau de risco dos adicionais de insalubridade e de periculosidade se darão a partir da mais recente das seguintes datas:

- I – data do laudo da Engenharia de Segurança no Trabalho;
- II – data do requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral